



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No. 758/97

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO  
DECRETO No. 035/97 E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica o aumento salarial concedido  
pelo Decreto no.035/97, convalidado para que produza seus efeitos  
legais perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo  
seus efeitos à data de 01-05-1997.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1997

LEONARDO CALDAS VIEITAS  
Prefeito

Publicado no Jornal Folha Jornal  
Ed (s) N° 08 30 - 10 - 97

A  
Responsável